## Secretaria de Administração



CNPJ: 11.362.779/0001-01 Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro, Camutanga - PE, 55930-000 www.camutanga.pe.gov.br



Lei nº 439/2022

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, I e III, da Lei Orgânica do Município de Camutanga,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o Mapa e Memorial Descritivo, parte integrante desta Lei, autorizado a dar nova delimitação do Perímetro Urbano do Município de Camutanga.
- Art. 2º- Fica delimitado o novo Perímetro Urbano da sede do Município de Camutanga, conforme Memorial Descritivo em anexo.
- Art. 3º- Com a edição desta Lei, a área de 14,0 hectares e 0,800,00 metros quadrados, desmembrada do SÍTIO RECREIO, o qual pertencia a ANTONIO BATISTA SOBRINHO e LÚCIA BEZERRA CHAVES, passa a integrar o Perímetro Urbano.
- Art. 4º- As edificações e prédios construídos na área incluída como urbana, a partir da vigência da presente Lei, obedecerá às exigências da legislação em vigor.
- Art. 5º- Os terrenos situados dentro do perímetro urbano são denominados lotes e deverão ser enumerados e identificados, dentro das quadras urbanas e com dimensões compatíveis com as preconizadas na legislação vigente.
- Art. 6º- O Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, incide sobre todos os imóveis edificados ou não, situados no perímetro urbano.
- Art. 7º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se necessário.
- Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2022.

TALITA CARDOZO Assinado de forma digital PONSECA:704431514 por TALITA CARDOZO FONSECA:70443151431

TALITA CARDOZO FONSECA Prefeita.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: PARTE DO SITIO RECREIO (ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL) Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA Comarca: CAMUTANGA

Município: CAMUTANGA U.F: PE Matrícula: Código INCRA:

**Área (ha):** 14,08000 Perímetro (m): 1.944,86

## **CONFRONTAÇÕES:**

O Imóvel tem as seguintes confrontações:

Ao Norte - com terras pertencentes a Olidio nunes machado

Ao Sul - com Sitio Recreio (área remanescente)

Ao Leste - com Sitio Recreio (área remanescente)

Ao Oeste - com terras pertencentes aos herdeiros de José Gomes Guedes Coutinho

## DESCRIÇÃO DA LINHA DIVISÓRIA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FEK-P-0001, situado no limite com área remanescente do Sitio Recreio, de coordenadas E 249.166,109m e N 9.180.399,308m; deste seque com os sequintes azimutes e distâncias: 203°56'08" e 755,08m até o vértice FEK-P-0002, de coordenadas E 248.859,767m e N 9.179.709,165m; 107°32'18" e 6,70m até o vértice FEK-P-0003, de coordenadas E 248.866,155m e N 9.179.707,146m; 80°34'30" e 110,85m até o vértice FEK-P-0004, de coordenadas E 248.975,506m e N 9.179.725,298m; 75°35'42" e 52,37m até o vértice FEK-P-0005, de coordenadas E 249.026,232m e N 9.179.738,327m; 90°00'00" e 0,00m até o vértice FEK-P-0006, de coordenadas E 249.026,232m e N 9.179.738,327m; 47°59'16" e 363,68m até o vértice FEK-P-0007, de coordenadas E 249.296,449m e N 9.179.981,734m; 342°17'56" e 138,79m até o vértice FEK-P-0008, de coordenadas E 249.254,250m e N 9.180.113,953m; 42°11'12" e 175,96m até o vértice FEK-P-0009, de coordenadas E 249.372,416m e N 9.180.244,332m; 315°38'22" e 60,97m até o vértice FEK-P-0010, de coordenadas E 249.329,784m e N 9.180.287,926m; 254°23'28" e 15,92m até o vértice FEK-P-0011, de coordenadas E 249.314,455m e N 9.180.283,643m; 250°10'48" e 32,11m até o vértice FEK-P-0012, de coordenadas E 249.284,250m e N 9.180.272,757m; 251°14'49" e 74,58m até o vértice FEK-P-0013, de coordenadas E 249.213,628m e N 9.180.248,780m; deste segue, com azimute 342°28'48" e distância de 157,85m até o vértice FEK-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Camutanga, 18 de março de 2022.

\_\_\_\_\_

Resp. Téc.: Edson Meneses da Silva Registro no CFT-1804350982-PE

Código do Credenciado: FEK

